



## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

(TERMO DE REFERÊNCIA)

### 1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
1	<p><b>CAMARA FRIA 01 (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) -</b> Especificações: DIMENSÕES: 6,70 X 5,50 X 4,00 (LxCxA); TEMPERATURA DA CÂMARA: -4 A 0°C (MAX.: +7°C); TEMPERATURA DE ENTRADA: +27°C; PRODUTO: CARCAÇAS (BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS); CAPACIDADE MÁXIMA: 25 ANIMAIS (50 1/2 CARCAÇAS). - <b>ISOLAMENTO TERMICO - DAS LATERAIS E DO TETO:</b> A câmara Frigorifica será isolada e estruturadas em paineis tipo sanduiche produzido em sistema continuo de laminação, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea isolado com poliestireno com revestimento externo e interno em chapa de aço pré-pintada na espessura de 10mm na cor branca. <b>DO PISO:</b> sobre o piso liso e desempenado será executado o isolamento em placas de poliestireno expandido em 01 (uma) camada mínima de 10cm. <b>PORTA FRIGORIFICA:</b> porta frigorifica para Câmara, tipo correr, Fabricado em painéis de poliuretano, revestido em chapa de aço pré pintada na cor branca, dotada de ferragem padrão, conforme croqui em anexo. <b>CORTINA TERMOPLASTICA -</b> instalação de cortina para câmara, tipo polar, transparente, resistente a temperatura até -40° sem perda de flexibilidade, conforme croqui em anexo. <b>EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS: UNIDADE CONDENSADORA:</b> unidade condensadora trifásica para câmara compatível a temperatura, dotada de Compressor Hermético, funcionando com refrigerante ecológico, condensador de ar com serpentina em tudo de cobre, aletas de alumínio tanques de liquido, válvula de serviço, filtro secador, separador de óleo, com todos os dispositivos de proteção e controle. <b>EVAPORADOR DE AR -</b> Evaporador de ar para câmara compatível a temperatura. Evaporador de ar forçado, equipado com bandeja, dreno localizado no centro da bandeja, serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio com revestimento tipo Koil Kate, possuindo resistências eletricas para o degelo, gabinete em chapa de aluminio liso, tubulação em tubo de cobre rígido 5/8. <b>ELEMENTOS DE CONTROLE:</b> Valvula solenoide, valvula de expansão, valvula de serviço de sucção, valvula de serviço de descarga, acumulador de liquido e filtro secador. <b>QUADRO ELETRICO -</b> quadro em PVC 30cm x 30 cm, disjuntor, relé falta de fase, rele de sobrecarga, contactor para resistencia, contactor para compressor, globo para iluminação interna, processador TC 900. Montagem por conta da Contratada que deverá utilizar mão-de-obra especializada nos serviços. Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	1	UNID	127.787,50	127.787,50



# GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



2	<p><b>CÂMARA FRIA 02 (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) -</b> Especificações: DIMENSÕES: 4,00 X 5,50 X 4,00 (LxCxA); TEMPERATURA DA CÂMARA: -4 A 0°C (MAX.: +7°C); TEMPERATURA DE ENTRADA: +27°C; PRODUTO: CARCAÇAS (BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS); CAPACIDADE MÁXIMA: 12 ANIMAIS (24 1/2 CARCAÇAS).<b>ISOLAMENTO TERMICO - DAS LATERAIS E DO TETO:</b> A câmara Frigorífica será isolada e estruturadas em painéis tipo sanduiche produzido em sistema contínuo de laminação, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea isolado com poliestireno com revestimento externo e interno em chapa de aço pré-pintada na espessura de 10mm na cor branca. <b>DO PISO:</b> sobre o piso liso e desempenado será executado o isolamento em placas de poliestireno expandido em 01 (uma) camada mínima de 10cm. <b>PORTA FRIGORÍFICA:</b> porta frigorífica para Câmara, tipo correr, fabricado em painéis de poliuretano, revestido em chapa de aço pré pintada na cor branca, dotada de ferragem padrão, conforme croqui em anexo. <b>CORTINA TERMOPLÁSTICA -</b> instalação de cortina para câmara, tipo polar, transparente, resistente a temperatura até -40° sem perda de flexibilidade, conforme croqui em anexo. <b>EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS: UNIDADE CONDENSADORA:</b> unidade condensadora trifásica para câmara compatível a temperatura, dotada de Compressor Hermético, funcionando com refrigerante ecológico, condensador de ar com serpentina em tudo de cobre, aletas de alumínio tanques de líquido, válvula de serviço, filtro secador, separador de óleo, com todos os dispositivos de proteção e controle. <b>EVAPORADOR DE AR -</b> Evaporador de ar para câmara compatível a temperatura. Evaporador de ar forçado, equipado com bandeja, dreno localizado no centro da bandeja, serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio com revestimento tipo Koil Kate, possuindo resistências elétricas para o degelo, gabinete em chapa de alumínio liso, tubulação em tubo de cobre rígido 5/8. <b>ELEMENTOS DE CONTROLE:</b> Válvula solenoide, válvula de expansão, válvula de serviço de sucção, válvula de serviço de descarga, acumulador de líquido e filtro secador. <b>QUADRO ELETRICO -</b> quadro em PVC 30cm x 30 cm, disjuntor, relé falta de fase, rele de sobrecarga, contactor para resistencia, contactor para compressor, globo para iluminação interna, processador TC 900. Montagem por conta da Contratada que deverá utilizar mão-de- obra especializada nos serviços. Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	1	UNID	89.280,00	89.280,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>217.067,50</b>

**OBSERVAÇÃO 01:** para efeito de dimensionamento, desconsiderar o termo "antecâmara" no projeto onde será considerado a Câmara 02, assim como a temperatura de + 12°C presente no desenho.

**OBSERVAÇÃO 02:** atualmente os dois ambientes já se encontram com os tendais de suporte das carcaças instalados, de modo que estão a uma distância de 400 cm do teto e de 80cm de cada uma das paredes, em ambas as salas;

2 .TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 217.067,50 (duzentos e dezessete mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

### 3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas Pesquisas de Preços realizadas pelo setor de Compras do município de Quixeré-Ce, para esta finalidade,



# GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Manutenção dos Mercados e Abatedouros.	0801.20.605.2002.2.054

elemento de despesa nº 4.4.90.52.00

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, do município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 01(um) dia corrido, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela comissão de licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- ✓ Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra qualificada na execução dos serviços de instalação, de acordo com as Normas Técnicas vigentes
- ✓ A contratada obriga-se a realizar os serviços de instalação da Câmara Fria, no local indicado pelo contratante, utilizando todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação que será de responsabilidade da contratada,


## 5. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do município, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.


## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura relativa deverá ser apresentada a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- ✓ Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

Quixeré - Ce, 21 de outubro de 2020.

  
RAIMUNDO IVO SOBRINHO  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos  
Hídricos e Desenvolvimento Rural

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1646  
CNPJ 07.807.191/0001-47CGF 06.920.172-2

  
José Eurimar de Lencina  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
CEP 62.920-000  
QUIXERÉ - CE



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## ANEXO I

# CROQUI





**GOVERNO MUNICIPAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
 DESENVOLVIMENTO RURAL  
 ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À  
 Prefeitura Municipal de Quixeré/CE  
 Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2110.01/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS FRIAS PARA O ABATEDOURO PUBLICO DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	VR. UNI	TOTAL GERAL
1	<b>CAMARA FRIA 01 (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO) - Especificações:</b> DIMENSÕES: 6,70 X 5,50 X 4,00 (LxCxA); TEMPERATURA DA CÂMARA: -4 A 0°C (MAX.: +7°C); TEMPERATURA DE ENTRADA: +27°C; PRODUTO: CARÇAÇAS (BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS); CAPACIDADE MÁXIMA: 25 ANIMAIS (50 1/2 CARÇAÇAS). - <b>ISOLAMENTO TERMICO - DAS LATERAIS E DO TETO:</b> A câmara frigorífica será isolada e estruturadas em painéis tipo sanduiche produzido em sistema contínuo de laminação, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea isolado com poliestireno com revestimento externo e interno em chapa de aço pré-pintada na espessura de 10mm na cor branca. <b>DO PISO:</b> sobre o piso liso e desempenado será executado o isolamento em placas de poliestireno expandido em 01 (uma) camada mínima de 10cm. <b>PORTA FRIGORIFICA:</b> porta frigorífica para Câmara, tipo correr, fabricado em painéis de poliuretano, revestido em chapa de aço pré pintada na cor branca, dotada de ferragem padrão, conforme croqui em anexo. <b>CORTINA TERMOPLASTICA</b> - instalação de cortina para câmara, tipo polar, transparente, resistente a temperatura até -40° sem perda de flexibilidade, conforme croqui em anexo. <b>EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS: UNIDADE CONDENSADORA:</b> unidade condensadora trifásica para câmara compatível a temperatura, dotada de Compressor Hermético, funcionando com refrigerante ecológico, condensador de ar com serpentina em tudo de cobre, aletas de alumínio tanques de líquido, válvula de serviço, filtro secador, separador de óleo, com todos os dispositivos de proteção e controle. <b>EVAPORADOR DE AR</b> - Evaporador de ar para câmara compatível a temperatura. Evaporador de ar forçado, equipado com bandeja, dreno localizado no centro da bandeja, serpentina em tubos de cobre com aletas de alumínio com revestimento tipo Koil Kate, possuindo resistências elétricas para o degelo, gabinete em chapa de alumínio liso, tubulação em tubo de cobre rígido 5/8. <b>ELEMENTOS DE CONTROLE:</b> Válvula solenoide, válvula de expansão, válvula de serviço de sucção, válvula de serviço de descarga, acumulador de líquido e filtro secador. <b>QUADRO ELETRICO</b> - quadro em PVC 30cm x 30 cm, disjuntor, relé falta de fase, rele de sobrecarga, contactor para resistencia, contactor para compressor, globo para iluminação interna, processador TC 900. Montagem	1	UNID		



# GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



	<i>por conta da Contratada que deverá utilizar mão-de-obra especializada nos serviços. Garantia mínima de 12 (doze) meses</i>				
2	<p><b>CÂMARA FRIA 02 (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO)</b> - Especificações: DIMENSÕES: 4,00 X 5,50 X 4,00 (LxCxA); TEMPERATURA DA CÂMARA: -4 A 0°C (MAX.: +7°C); TEMPERATURA DE ENTRADA: +27°C; PRODUTO: CARÇAÇAS (BOVINOS, SUÍNOS, CAPRINOS E OVINOS); CAPACIDADE MÁXIMA: 12 ANIMAIS (24 1/2 CARÇAÇAS). <b>ISOLAMENTO TERMICO - DAS LATERAIS E DO TETO:</b> A câmara Frigorífica será isolada e estruturadas em painéis tipo sanduiche produzido em sistema continuo de laminação, com sistema de encaixe tipo macho-fêmea isolado com poliestireno com revestimento externo e interno em chapa de aço pré-pintada na espessura de 10mm na cor branca. <b>DO PISO:</b> sobre o piso liso e desempenado será executado o isolamento em placas de poliestireno expandido em 01 (uma) camada mínima de 10cm. <b>PORTA FRIGORIFICA:</b> porta frigorífica para Câmara, tipo correr, Fabricado em painéis de poliuretano, revestido em chapa de aço pré pintada na cor branca, dotada de ferragem padrão, conforme croqui em anexo. <b>CORTINA TERMOPLASTICA</b> - instalação de cortina para câmara, tipo polar, transparente, resistente a temperatura até -40° sem perda de flexibilidade, conforme croqui em anexo. <b>EQUIPAMENTOS FRIGORÍFICOS: UNIDADE CONDENSADORA:</b> unidade condensadora trifásica para câmara compatível a temperatura, dotada de Compressor Hermético, funcionando com refrigerante ecológico, condensador de ar com serpentina em tudo de cobre, aletas de alumínio tanques de liquido, válvula de serviço, filtro secador, separador de óleo, com todos os dispositivos de proteção e controle. <b>EVAPORADOR DE AR</b> - Evaporador de ar para câmara compatível a temperatura. Evaporador de ar forçado, equipado com bandeja, dreno localizado no centro da bandeja, serpentina em tudbos de cotre com aletas de alumínio com revestimento tipo Koil Kate, possuindo resistências eletricas para o degelo, gabinete em chapa de aluminio liso, tubulação em tubo de cobre rígido 5/8. <b>ELEMENTOS DE CONTROLE:</b> Valvula solenoide, valvula de expansão, valvula de serviço de succão, valvula de serviço de descarga, acumulador de liquido e filtro secador. <b>QUADRO ELETRICO</b> - quadro em PVC 30cm x 30 cm, disjuntor, relé falta de fase, rele de sobrecarga, contactor para resistencia, contacotr para compressor, globo para iluminação interna, processador TC 900. Montagem por conta da Contratada que deverá utilizar mão-de-obra especializada nos serviços. Garantia mínima de 12 (doze) meses</p>	1	UNID		
	<b>TOTAL GERAL</b>				

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**OBSERVAÇÃO 01:** para efeito de dimensionamento, desconsiderar o termo "antecâmara" no projeto onde será considerado a Câmara 02, assim como a temperatura de + 12°C presente no desenho.

**OBSERVAÇÃO 02:** atualmente os dois ambientes já se encontram com os tendais de suporte das carcaças instalados, de modo que estão a uma distância de 400 cm do teto e de 80cm de cada uma das paredes, em ambas as salas;  
Declaramos ainda que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra

**PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF N°:**

**FONE:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a EXPRESSÃO da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

## ANEXO III – A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modelo nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

### DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 2110.01/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS FRIAS PARA O ABATEDOURO PUBLICO DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_





**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

(MODELO Nº 03)

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-me ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de **Pregão Presencial nº 2110.01/2020**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante Legal  
CPF Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_



## ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, COM ....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Quixeré/Ce, através da Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro - Quixeré/Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural, Sr.(a) RAIMUNDO IVO SOBRINHO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2110.01/2020, Processo nº 2110.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de março de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de Agricultura, Pecuaria, Recursos Hidricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré – CE.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARAS FRIAS PARA O ABATEDOURO PUBLICO DO MUNICIPIO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.**

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha em anexo.

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



# GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, conforme o acordado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Entregar o objeto do Contrato, no almoxarifado no município de Quixeré, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dia corrido, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.6- Utilizar materiais, equipamentos e mão de obra qualificada na execução dos serviços de instalação, de acordo com as Normas Técnicas vigentes

5.7- A contratada obriga-se a realizar os serviços de instalação da Câmara Fria, no local indicado pelo contratante, utilizando todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação que será de responsabilidade da contratada,

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

## CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Quixeré, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

## CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº:



# GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
Manutenção dos Mercados e Abatedouros.	0801.20.605.2002.2.054

elemento de despesa 4.4.90.52.00.

## CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Os preços são firmes e irrevogáveis;

## CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixeré, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: